

Manifesto em defesa dos usuários de planos de saúde

Nos últimos meses, uma comissão especial na Câmara dos Deputados vem analisando o Projeto de Lei nº 7.419/2006 e as cerca de 250 propostas a ele apensadas para alterar aspectos centrais da Lei de Planos de Saúde (Lei nº 9.656/98), que em seu momento representou um enorme avanço na proteção dos usuários e na regulação do mercado de saúde suplementar.

Uma minuta do relator, o deputado Hiran Gonçalves (PP-RR), foi apresentada por ele a representantes de setores diversos. Seu conteúdo, assim como a possibilidade de o tema entrar em pauta no plenário da Câmara dos Deputados, vem causando consternação e preocupação entre entidades de proteção do consumidor, associações médicas e de pacientes.

Se apresentada e aprovada como está, a proposta representará o maior retrocesso legislativo no âmbito da saúde suplementar da história. Ao mesmo tempo, significará uma vitória sem precedentes para as operadoras de planos de saúde e suas entidades representativas, que há anos tentam desmontar o sistema regulatório para ampliar lucros.

Entre as medidas presentes no texto extraoficial estão a extinção dos planos de referência e a consequente redução de coberturas; a subsegmentação dos planos ambulatoriais; o afrouxamento das regras para a notificação de consumidores inadimplentes; a legalização de práticas expulsivas e discriminatórias contra as pessoas idosas; a criação de barreiras para a concessão de liminares, nos casos de judicialização; e a blindagem das operadoras contra multas derivadas de negativas de cobertura.

Não bastasse o pacote de retrocessos, nos últimos dias tem aumentado a pressão para que o texto seja analisado em regime de urgência, ou seja, sem qualquer debate público. Vale destacar, uma vez mais, que o relatório sequer foi apresentado oficialmente, de modo que a sociedade ainda não conhece seu conteúdo final.

Também é preciso pontuar que a discussão tem acontecido em plena crise sanitária, um processo que exacerbou as distorções do mercado de saúde suplementar e levou o sistema brasileiro de saúde ao limite. **Ao invés de enfrentar estes problemas estruturais, o PL 7419/06 reforça o poder das operadoras de planos de saúde frente aos consumidores.**

As entidades que subscrevem este manifesto defendem o aperfeiçoamento da Lei de Planos de Saúde e sua compatibilização com outros diplomas em vigor, como é o caso

do Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto do Idoso e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O texto deve proteger melhor os consumidores, e pode fazer isso com garantias de acesso a coberturas, proibição do cancelamento de contratos em caso de inadimplência sem observância do direito à informação, proibição de cancelamento de contratos coletivos, fixação de um teto de reajuste anual para todas as modalidades contratuais, segurança na proteção de dados, proibição de reajustes camuflados, entre outras medidas.

Também precisa proteger a dignidade e a autonomia do trabalho médico com normas mais claras e protetivas aos prestadores de serviço na saúde suplementar, a definição da CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) como referência para honorários profissionais, o efetivo reajuste na remuneração dos prestadores, a instituição do reembolso obrigatório para consultas médicas, com regras claras para o descredenciamento de médicos, clínicas e laboratórios e, por fim, com regras para o controle externo das operadoras de planos de saúde.

Como se vê, não são poucos os desafios do mercado de saúde suplementar, e a proposta em discussão perde uma oportunidade única para enfrentá-los de maneira adequada - ainda mais se for discutida e aprovada a toque de caixa, sem participação social e transparência.

As entidades signatárias instam os parlamentares, em especial o Presidente da Câmara dos Deputados Sr. Arthur Lira, a protegerem os 49 milhões de brasileiros e brasileiras usuários da saúde suplementar nos termos da Constituição Federal e do Código de Defesa do Consumidor. Também repudiam qualquer tentativa de alterar a Lei 9.656/98 em regime de urgência e sem o devido debate público, como aconteceria se o projeto fosse inserido na pauta do plenário da Câmara dos Deputados neste momento.

AMB (Associação Médica Brasileira)

APM (Associação Paulista de Medicina)

Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor)

Brasilcon (Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor)

SBN (Sociedade Brasileira de Neurocirurgia)

Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO

BioRed Brasil

ABN (Academia Brasileira de Neurologia)

AMPCON (Associação Nacional do Ministério Público de Contas)

Grupar-BR (Grupo de Apoio ao Paciente Reumático)

ABrES (Associação Brasileira de Economia da Saúde)

Associação dos Servidores do Ipea

ACT Promoção da Saúde (Aliança de Controle do Tabagismo)
Cred1 (Conselho Regional de Economistas Domésticos)
ABED - Associação Brasileira de Economistas Domésticos Seção Ceará
Instituto Defesa Coletiva
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará
Abed (Associação Brasileira de Economistas Domésticos)
Associação das Donas de Casa da Bahia
Programa de Extensão Gastronomia Social UFC (Universidade Federal do Ceará)
Procon Itaqui/RS
Procon Arapongas/PR
Procon Piquete/SP
Aduseps (Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde)
CDD (Associação Crônicos do Dia a Dia)
FEDC (Fórum de Defesa do Consumidor do RS)
Fórum Permanente de Defesa do Consumidor do Estado do Ceará
FNECDC (Fórum Nacional de entidades Cíveis de Defesa do Consumidor)
Senpa (Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Pará)
Fenafar (Federação Nacional dos Farmacêuticos)
Dsei Rio Tapajós (Distrito Sanitário Especial Indígena)
Abrapar (Associação Brasileira de Pacientes Reumáticos)
Psoríase Brasil (Associação Brasileira de Psoríase, Artrite Psoriásica e de outras Doenças Crônicas de Pele)
AME (Amigos Múltiplos pela Esclerose)
ABE-SP (Associação Brasileira de Enfermagem - Seção São Paulo)
Alureu Sinos (Associação de Lúpus e Outras Doenças Reumáticas do Vale do Rio dos Sinos)
Abenfisio (Associação Brasileira de Ensino em Fisioterapia)
Fórum ONG/Aids do Rio de Janeiro
Sindicato dos Odontologistas no Estado da Paraíba
Retina Brasil
Associação de Mulheres de Edson Passos
Grupo Solidariedade de Minas Gerais
Associação Centro Social Fusão
Retina-CE (Associação de Pessoas com Doenças Raras e Hereditárias da Retina)
LBL (Liga Brasileira de Lésbicas)
Retina-BA
Retina Brasília
Cepia (Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação)
Adeccon (Associação de Defesa da Cidadania e do Consumidor)
Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Doenças Raras
Grupo de Pacientes Reumáticos de São Paulo

AMPCON (Associação Nacional do Ministério Público de Contas)
ABCD (Associação Brasileira de Colite Ulcerativa e Doença de Crohn)
Associação Nossa Casa de Apoio a Pessoas com Câncer
Movimento das Donas de Casa e Consumidoras de Minas Gerais (MDCMG)
Movimento das Donas de Casa e Consumidores da Bahia - MDCCB
Deconor (Comitê de Defesa do Consumidor Organizado)
Fórum Nacional das Entidades Civas de Defesa do Consumidor
Movimento Edy Mussoi de Defesa do Consumidor
CONSEA-CE (Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará)
ADOCON/TB (Associação de Donas de Casa de Tubarão)